



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – RFEPT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA– SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IFBAIANO
CAMPUS URUÇUCA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE –IFBAIANO *CAMPUS URUÇUCA*

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em
Ciência e Tecnologia de Alimentos – Ênfase em Cacau e
Chocolate em 02/09/2022

Aprovado pelo Diretor Geral através da Portaria nº XXXXX de ____ de _____ de 2026

URUÇUCA
2026

DIRETOR GERAL

João Victor da Silva Santos

DIRETOR ACADÊMICO

Luciano Bertollo Rusciolelli

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Joaquim José Soares Souza Júnior

COORDENADORA DE ENSINO

Andréia Fernandes da Silva

**COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE**

Meline Cunha Melo

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE – IFBAIANO CAMPUS URUÇUCA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência e tecnologia de alimentos- Ênfase em cacau e chocolate do IF Baiano *Campus* Uruçuca, de acordo com a legislação vigente, com a Regulamento geral da Pós-grauação do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho de cunho acadêmico obrigatório para obtenção do diploma de graduação, devendo ser realizado individualmente.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC:

- I. - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso, de forma a viabilizar a integração entre os saber esteóricos e a construção do saber de experiência;
- II. - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e as técnicas de coleta e as análises dos dados, bem como a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência e tecnologia de alimentos- Ênfase em cacau e chocolate do IFBaiano *Campus* Uruçuca, o qual deve ser elaborado durante os componentes curriculares de Seminário de pesquisa e inovação I e Seminário de pesquisa e inovação II ,conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único– O Seminário de pesquisa e inovação I consiste em uma etapa preparatória do Seminário de pesquisa e inovação II.

Art. 5º O Seminário de pesquisa e inovação I, se iniciará com a orientação específica do professor do componente e finalizará com a entrega do Projeto de pesquisa, extensão ou de intervenção.

Art. 6º O Seminário de pesquisa e inovação II, se iniciará com entrega do projeto e com orientação específica do professor da componente e finalizará com a entrega da atividade desenvolvida, com formato preferencial de artigo científico.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão do Curso Final, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes produtos:

- I. Monografia;
- II. Projeto de Intervenção;
- III. Artigo científico;
- IV. Plano de Negócio;
- V. Patente.

§1º Todos TCC's terão caráter de natureza científica, onde o discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise de dados e apresentação de resultados em formato acadêmico.

§2º Monografia consiste em estudo minucioso sobre determinado tema relativamente restrito. Uma monografia se refere a textos redigidos durante uma disciplina ou curso, sobre um tema referido aos estudos nos quais deve se aprofundar.

§3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade e serve para provocar mudanças num dado ambiente organizacional.

§4º O Artigo se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e deve obedecer a linguagem e métodos próprios da área da ciência para qual é feita a investigação.

§5º O plano de negócio é uma obra de planejamento dinâmico que descreve um empreendimento, projeta estratégias operacionais e de inserção no mercado e prevê os resultados financeiros. Geralmente é escrito por empreendedores, quando há intenção de se iniciar um negócio, mas também pode ser utilizado como ferramenta de marketing interno e gestão.

§6º A patente de invenção é um título de propriedade temporário outorgado pelo estado ao inventor ou pessoa legitimada, de acordo com o Regimento do IFBAIANO. A patente permite que terceiros sejam excluídos de atos relativos à matéria protegida. As condições para apresentação do pedido de patente, segundo o INPI, são: Requerimento, Relatório descritivo, Reivindicações, Desenhos, Resumo, Comprovante de Pagamento.

Art. 8º O acompanhamento das construções teóricas-práticas do pós-graduando ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC e do professor(a) orientador(a).

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular Seminário de pesquisa e inovação II, deverá ser apresentado pelo(a) o(a) estudante a uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e por dois(duas) professores(as) convidados(as), sendo que um deles pode ser o(a) professor(a) do componente curricular Seminário de pesquisa e inovação II.

§1º A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pelo docente responsável pelo componente curricular Seminário de pesquisa e inovação II. Este cronograma deverá contemplar o período regular de integralização do curso.

§2º Cada Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encaminhado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) do componente de Seminário de pesquisa e inovação II dentro do prazo estabelecido pelo cronograma, acompanhado do Anexo II preenchido e assinado pelo professor(a) orientador(a). No Anexo II deve constar a sugestão dos(as) professores(as) convidados(as) para compor a Banca Examinadora e os respectivos dados de contato.

§3º O docente de Seminário de pesquisa e inovação II deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso Final a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§4º O discente que não entregar os documentos descritos no parágrafo 2º, dentro do prazo previsto no cronograma, precisará entregar uma justificativa por escrito e com documentos comprobatórios (carta do orientador, atestado ou outro) que justifiquem o descumprimento prazo. A justificativa será avaliada pelo docente de Seminário de pesquisa e inovação II e encaminhada para análise pelo colegiado.

§5º Tendo a sua justificativa aceita, o docente de Seminário de pesquisa e inovação II determinará novo prazo para entrega dos documentos e para a apresentação à banca avaliadora.

§6º Fica determinado que o novo prazo de entrega não deverá ultrapassar a antepenúltima semana do período regular de integralização do curso, para que seja

possível cumprir os prazos estabelecidos no §3º do artigo 9 deste regulamento.

§7º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora é de:

- I. de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho pelo discente;
- II. até 30 (trinta) minutos para considerações e sugestões dos(as) professores(as) convidados(as) para a Banca;
- III. até 10 (dez) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º Compete ao(à) professor(a) de Seminário de pesquisa e inovação I:

- I. apresentar este Regulamento aos discentes matriculados no componente curricular de Seminário de pesquisa e inovação I;
- II. acompanhar a elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;
- III. solicitar ao estudante a carta de aceite de orientação assinada pelo(a) orientador(a) e orientá-lo para entregar na Coordenação do Curso.
- IV. Atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:
 - a) professores(as) orientadores(as);
 - b) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do Projeto;
 - c) outras informações que julgar importantes.

Art. 11 Compete ao(à) professor(a) de Seminário de pesquisa e inovação II:

- I. acompanhar a elaboração do Relatório do TCC, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;
- II. divulgar a relação de professores(as) orientadores(as);
- III. encaminhar o Relatório do TCC, a cada membro da Banca Examinadora;
- IV. coordenar a apresentação do TCC;
- V. administrar e supervisionar a elaboração do TCC de acordo como presente Regulamento;
- VI. atualizar e organizar os documentos compostos por:
 - a. a relação de professores(as) orientadores(as);
 - b. plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do relatório do TCC e apresentação;

c. outras informações que julgar importantes.

Art.12 Compete ao professor(a) orientador(a):

- I. emitir carta de aceite de orientação para o discente, conforme anexo I;
- II. aprovar o tema escolhido pelo estudante;
- III. subsidiar e apoiar o(a) orientando(a) no desenvolvimento, com boa qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;
- IV. estabelecer cronograma de encontros com o orientando;
- V. observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes Seminário de pesquisa e inovação I Seminário de pesquisa e inovação II;
- VI. entregar ao(à) professor(a) de Seminário de pesquisa e inovação II parecer avaliativo (Anexo II) sobre o estudante orientado acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;
- VII. participar como membro da Banca examinadora, caso seja convidado pelo(a) discente e orientador(a).

Art. 13. Compete ao discente:

- I. selecionar um tema para a elaboração do TCC;
- II. escolher o(a) professor(a) orientador(a), considerando a sua disponibilidade e aderência ao tema proposto, solicitando deste o aceite;
- III. elaborar e desenvolver o projeto, sob supervisão do(a) orientador(a);
- IV. cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino e cronogramas dos componentes curriculares Seminário de pesquisa e inovação I e Seminário de pesquisa e inovação II, bem como os prazos estabelecidos pelo orientador(a);
- V. cumprir os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- VI. enviar cópia em pdf, ao(à) professor(a) de Seminário de pesquisa e inovação II, dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- VII. entregar uma cópia digital em pdf à Coordenação, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo de até 15 dias após a defesa, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (Anexo III) e o comprovante de submissão do trabalho numa revista científica ou num evento científico, constando a identificação da instituição e do programa bem como do orientador (a) e co-orientadores.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 No Trabalho de Conclusão de Curso os estudantes deverão demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 15 O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular de Seminário de pesquisa e inovação II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

- I. o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II. as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem com que foi desenvolvido;
- III. a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza que for exposto.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo será feita conforme o barema disponível no Anexo IV.

§ 2º A Banca efetuará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para o(a) discente, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao trabalho escrito e à apresentação, conforme registrado nos baremas preenchidos pelos membros da banca. O cálculo da média ficará a cargo do docente de Seminário de pesquisa e inovação II.

§3º A média final obtida após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será adotada como parte da nota do componente curricular Seminário de pesquisa e inovação II.

§4º A notificação de aceite do TCC em forma de artigo ou capítulo de livro substitui a apresentação do trabalho a uma banca examinadora. Será atribuída a nota 100 (cem) ao TCC aceito para publicação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16 O TCC será apresentado publicamente.

§1º Fica resguardado o direito de sigilo aos trabalhos que visem solicitação de patente ou similares, sendo o acesso à apresentação do trabalho restrita à critério do(a) orientador(a).

§2º Os trabalhos que se enquadrem no parágrafo 1º deste artigo serão avaliados da mesma forma que os demais trabalhos, sendo que os participantes da banca de avaliação e demais presentes, assinarão termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V). Os termos serão

recolhidos pelo professor de Seminário de pesquisa e inovação II antes do início da apresentação e avaliação pela banca. Esses documentos serão arquivados pela Coordenação do Curso.

§3º Fica assegurada a publicação do TCC que solicitar patente ou similares, através dos meios digitais do IFBAIANO, apenas após registro efetivado.

Art.17 A estruturado TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação.

Parágrafo único – O(A) estudante deverá entregar 01 (uma) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso, em formato pdf, para a Coordenação Curso, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido no artigo 13, inciso VII deste regimento, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo III).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos(as) professores(as) de Seminário de pesquisa e inovação I ou Seminário de pesquisa e inovação II, juntamente como Colegiado do Curso.

Art. 19. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – Ênfase em Cacau e Chocolate do IF Baiano *Campus* Uruçuca, e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E
CHOCOLATE – IFBAIANO CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do Instituto Federal Baiano, Campus Uruçuca, matrícula SIAPE _____, aceito orientar o(a) estudante _____, do Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – Ênfase em Cacau e Chocolate, número de matrícula _____, na elaboração do projeto e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (Seminário de pesquisa e inovação I e Seminário de pesquisa e inovação II), intitulado: _____

_____.

Uruçuca, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a) IF Baiano Campus Uruçuca

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E
CHOCOLATE – IFBAIANO CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO II

PARECER AVALIATIVO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome do Estudante: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

() encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.

() encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.

() não recomendo a apresentação do trabalho.

Caso encaminhe para apreciação:

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

Nome: _____

Instituição: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Uruçuca - BA, ____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a) IF Baiano, Campus Uruçuca

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE – IFBAIANO *CAMPUS* URUÇUCA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____,
portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, domiciliado(a) na
rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____,
matriculado(a) no Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – Ênfase em Cacau e Chocolate, nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado:

“ _____

_____”, defendido em _____ de _____ de 20_____,
autorizo o Instituto Federal Baiano Campus Uruçuca a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Uruçuca –BA, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) autor(a)

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE – IFBAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Quesito	Subquesitos que serão observados	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
I - Conteúdo e relevância do trabalho	Quanto à atualidade	10	
	Quanto à importância	10	
	Quanto à Contribuição para a Área	10	
II - Consistências metodológicas (texto do TCC)	Foi elaborado conforme modelo?	5	
	Escrito de acordo com a norma culta da língua portuguesa?	10	
	Houve a aplicação correta dos termos técnicos e conceitos?	10	
	O trabalho escrito demonstrou a logicidade na elaboração e na apresentação dos seus resultados incluindo gráficos e análises estatísticas?	10	
III - Apresentação do trabalho	Demonstrou domínio do conteúdo apresentado, bem como das metodologias utilizadas e análises dos dados?	10	
	Apresentou com clareza o trabalho?	5	
	A apresentação ocorreu dentro do tempo mínimo de 15min e máximo de 20?	5	
	Os recursos utilizados foram eficientes e legíveis/audíveis?	5	
	O (a) estudante se mostrou organizado(a) e em sintonia durante a apresentação e os recursos utilizados também demonstraram essa organização	10	
Total	-----	100	

Assinatura do avaliador:

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS- ÊNFASE EM CACAU E CHOCOLATE – IFBAIANO CAMPUS
URUÇUCA**

ANEXO V

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,
portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor
_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
comprometo-me a manter confidencialidade com relação a toda documentação
e toda informação obtidas durante a apresentação do Trabalho de Conclusão
de Curso intitulado: “ _____

_____”

de autoria de: _____

_____,
ou ainda informações de qualquer pessoa física ou jurídica vinculada de
alguma forma a este Trabalho de Conclusão de Curso, concordando em:

1. Não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado;
2. Não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado;
3. Não explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos através da apresentação/avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
4. Não permitir o uso por outrem de informações e documentos adquiridos através da apresentação/avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

() Declaro ter ciência do sigilo das informações, da Resolução/CONSUP nº

35, de 01 de setembro de 2016, que rege o Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica, abaixo descritas:

Art. 8º Nenhum professor, pesquisador, servidor técnico-administrativo, discente, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com o IF Baiano e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

() Declaro ter ciência do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – Ênfase em Cacau e Chocolate do IFBaiano Campus Uruçuca, aprovado pela Resolução nº XXX, abaixo descrito:

Art.16. §1º Fica resguardado o direito de sigilo aos trabalhos que visem solicitação de patente ou similares, sendo o acesso à apresentação do trabalho restrita à critério do(a) orientador(a).

§2º Os trabalhos que se enquadrem no parágrafo 1º deste artigo serão avaliados da mesma forma que os demais trabalhos, sendo que os participantes da banca de avaliação e demais presentes, assinarão termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V). Os termos serão recolhidos pelo professor de Seminário de Inovação e Pesquisa II antes do início da apresentação e avaliação pela banca e serão arquivados pela Coordenação do Curso.

§3º Fica assegurada a publicação do TCC que solicitar patente ou similares, através dos meios digitais do IFBAIANO, apenas após registro efetivado.

() Declaro estar ciente e concordar, para todos os efeitos legais, com as informações contidas neste termo.

Uruçuca, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante